



ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 5ª REGIÃO

EDITAL EJUD5 Nº. 004/2021 CHAMADA DE TRABALHOS

OBRA COLETIVA ELETRÔNICA DUZENTOS ANOS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

A Diretoria da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 - convoca os interessados na publicação de artigos em coletânea, em livro eletrônico, sobre temas que abordam aspectos relacionados ao trabalho no Bicentenário da Independência do Brasil.

1. DA FINALIDADE

1.1 - A obra coletiva tem por finalidade divulgar os trabalhos relacionados ao Direito Constitucional do Trabalho, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Sociologia do Trabalho, Economia do Trabalho, Medicina do Trabalho, História do Trabalho, Ciência Política e outros temas relacionados ao mundo do trabalho.

1.2 – Os trabalhos deverão abordar aspectos relacionado ao mundo do trabalho nos duzentos anos de Independência do Brasil, como, por exemplo, o direito do trabalho nas constituições brasileiras, trabalho escravo, movimento sindical, proteção social dos trabalhadores, greve, história do direito do trabalho, ideologia do trabalho, história da Justiça do Trabalho, evolução legislativa do trabalho, trabalho do imigrante, regulamentação do trabalho antes da CLT, contrato de serviço no Império e na Primeira República, etc.

2. DA COMISSÃO EDITORIAL

2.1 - Caberá ao Conselho da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 analisar, selecionar e aprovar os artigos científicos a serem publicados, podendo convocar outros membros para o Conselho Editorial, caso necessário.

2.2 - Da decisão do Conselho não caberá pedido de reconsideração ou recurso.



3. DO ENCAMINHAMENTO

3.1 – Os artigos científicos deverão ser encaminhados virtualmente, **em formato Microsoft Word**, apenas para o endereço eletrônico revista.escola@trt5.jus.br, impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2022, sob a forma de anexo à mensagem eletrônica, com o assunto do e-mail: “**OBRA COLETIVA ELETRÔNICA - DUZENTOS ANOS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**”.

3.2 – O encaminhamento dos artigos científicos autoriza automaticamente a publicação. Caso opte pela posterior desautorização, o (a) autor (a) deverá proceder à comunicação pelo mesmo endereço eletrônico constante no subitem anterior, até o dia 30 de maio de 2022.

4. REQUISITOS

4.1 - Os artigos devem ser, preferencialmente, inéditos, aceitando-se trabalho já publicado que revela relevante valor histórico-científico.

4.1.1 – Equipara-se a trabalho inédito aquele que tenha sido revisado e atualizado, com alteração substancial ao anteriormente publicado.

4.2 – Os artigos científicos deverão ser encaminhados devidamente corrigidos ortograficamente e com observância às regras da ABNT.

4.3 – Com o encaminhamento dos artigos, os (as) autores (as), automaticamente, autorizam a Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 a realizar pequenas correções gramaticais que não alterem o teor do trabalho;

4.4 - Não poderão concorrer os membros do Conselho da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 e os membros da Mesa Diretora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

5. DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS

5.1 - Os trabalhos que não observarem as normas deste edital, especialmente as formais, serão devolvidos aos (às) seus (suas) autores (as), para readequação em dez dias, sob pena de não publicação.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O encaminhamento dos artigos científicos autoriza automaticamente a sua publicação (ver subitem 3.2).

6.2 - O conteúdo dos artigos científicos é de responsabilidade exclusiva de seus (as) autores(as).

6.3 - Não haverá nenhuma retribuição pecuniária pelos artigos enviados ou publicados, uma vez que a simples remessa para publicação importa a renúncia dos direitos autorais de natureza patrimonial.

7. DA PUBLICAÇÃO DA OBRA COLETIVA

7.1 – A publicação da obra coletiva, pelo formato digital e/ou impresso, será realizada e divulgada pela Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5.

Salvador - BA, 18 de novembro de 2021.

EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS
Desembargador do Trabalho
Diretor da Escola Judicial do TRT da 5ª Região